



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ: 76.995.380/0001-03 Tel.: (46) 3534-8050 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

LEI 877/2019

Autoriza o Executivo a proceder a reforma da sede do Clube de Idosos de São Jorge D'Oeste – PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste–PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir procedimento Licitatório objetivando a reforma da Sede da Associação Clube do Idoso de São Jorge D'Oeste PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.214/0001-51;

Parágrafo 1º. Dos valores a serem despendidos em referida reforma, a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), encontram-se depositada junto ao Fundo Municipal do Idoso, sendo que foi repassado pela concessionária ENGIE DO BRASIL ENERGIA S.A – CNPJ/MF sob o nº 04.100.556/0001-00, atendendo pedido de referida associação.

Parágrafo 2º. Em sendo insuficiente o valor acima, o Município complementará o mesmo, até a importância do valor definido e homologado pela Tomada de Preço respectiva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr., aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove (2.019), 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

